



PORTARIA Nº177 – DG/IFAM CITA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 8-GR/IFAM/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014, PUBLICADA NO DOU Nº 2, SEÇÃO 2, PÁGINA 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2014,

CONSIDERANDO:

O inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;
O Requerimento/Protocolo nº 468A/2015, de 14 de outubro de 2015;
O Despacho da DG, de 14 de outubro de 2015;
O Despacho do DEPEP, de 19 de outubro de 2015;
O Parecer/despacho da COEX e do DEPEP, de 19/10/2015;
O Despacho da DG, de 19 de outubro de 2015;
O Despacho do Proponente, de 29 de outubro de 2015;
O Despacho do DEPEP, de 29 de outubro de 2015;
O Despacho da DG, de 03 de novembro de 2015;

RESOLVE:

I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Pesquisa pelo seu respectivo proponente, coordenador e executor, conforme lista abaixo:

PROPONENTE	COORDENADOR	EXECUTOR	PROTOCOLO
Coordenação de Gestão de Pessoas	Vinicius John	Servidor: Vinicius John	468A
PROJETO	A não permanência de discentes dos cursos técnicos subsequentes do IFAM <i>Campus</i> Itacoatiara		

II. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da pesquisa deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras.

III. Que o prazo para a apresentação do artigo e relatório final é de até o dia 05 de agosto de 2016, devendo este último ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – CPPI – IFAM CITA via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIENTE
21/11/15
[Assinatura]

[Assinatura]
Diretor Geral Pro-Temporário
Port. GR nº 08 - 2/11/15
IFAM CITA